

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem notificar o interessado elencado abaixo, sobre os arquivamento definitivo do respectivo processo, em virtude do não atendimento a Instrução Normativa nº 02 de 17 de dezembro de 2020 atualizada pela IN nº 04/2021, Termos de Referência nº 17/SURH/SEMA/MT e Termo de Referência nº18/SURH/SEMA/MT, dentro do prazo estipulado que norteiam a classificação das barragens.

| Processo  | Interessado   |
|-----------|---|
| 1691/2022 | Interessado: São Benedito Urbanismo Ltda<br>CNPJ: 19.544.653/0001-60<br>Responsável Técnico: Eduardo Jacusiel Miranda |

**Maria de Fátima Souza Cardoso**  
**Gerencia de Segurança de Barragens**  
GSB/SEMA

**PORTARIA Nº 14/2023/GSALARH/SEMA-MT**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04 de junho de 2020; e

Considerando o princípio da Eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

Considerando a necessidade de substituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Carlos Vitor Timo Ribeiro - matrícula nº 107985, para exercer as atribuições de Coordenador de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada, no período compreendido entre os dias 29/03/2023 a 07/04/2023, em substituição a Coordenadora de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada, Sidnéia Juliani da Silva - matrícula nº.208705, que estará em gozo de férias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 29/03/2023.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22/03/2023.

**(Original Assinado)**

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SALAR-SEMA/MT

**Resolução Conselho Gestor de REDD+ nº 01, de 22 de março de 2023.**

**Aprova o Documento de Repartição de Benefícios para a Fase 2 do Programa REDD Early Movers (REM-MT).**

O **CONSELHO GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL DE REDD+**, no uso das competências que lhe são conferidas pelos incisos III, IV, V, VI do art. 8º da Lei nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013; e Considerando as deliberações da reunião ocorrida em 25 de janeiro de 2023;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Documento de Repartição de Benefícios para a Fase 2 do Programa REDD Early Movers (REM-MT).

I - 60% do recurso destinam-se aos beneficiários diretos do programa e foram redistribuídos em quatro subprogramas:

- a) 41% para o subprograma Agricultura Familiar, Povos e Comunidades Tradicionais no Bioma Amazônico; b) 22% para o subprograma de Territórios Indígenas; c) 20% para o subprograma de Agricultura Familiar, Povos e Comunidades Tradicionais em outros Biomas; d) 17% para o subprograma Produção, Inovação e Mercado Sustentáveis. II - Os 40% restantes foram destinados ao subprograma de Fortalecimento Institucional.

**Parágrafo único.** A repartição de benefícios aprovada pelo Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+ foi definida aplicando-se a metodologia de estoque e fluxo e atende à normativa dos doadores de direcionar pelo menos 60% dos recursos aos beneficiários diretos.

**Art. 2º** O Documento de Repartição de Benefícios para a Fase 2 do REM-MT, em sua integralidade, conforme aprovado pelo Conselho Gestor de REDD+, encontra-se disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, página do Conselho Gestor de REDD+.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Presidente do Conselho Gestor de REDD+

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria Adjunta de Meio Ambiente-SAMA/Prefeitura Municipal de Jaciara - MT a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para Construção do Mercado Municipal, localizado no município de Jaciara - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 007/2023/ SINFRA**

**PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2023/02848**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Doação de bens Móveis, a título gratuito, pela **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, do veículo ônibus especificado na Cláusula Primeira.

**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO**

A doação por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo ônibus exclusivamente para atender as necessidades da APAE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT e no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano do município.

| Nº Patrimonial | Descrição do Bem   |
|----------------|--|
| 00765680       | VEICULO MICRO-ÔNIBUS-PLACA: NJW-4126-CHASSI: 9532452R9AR030869-ANO FABRICACAO: 2010-ANO MODELO: GRANMINI: COMBUSTIVEL: DIESEL-RENAVAM: 215318900 |

**DOADOR: GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DONATÁRIO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA XAVANTINA - MT.**